



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Exmo. Sr.

Dr. Fernando Medina

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

REQUERIMENTO

Os Vereadores do PCP vêm mais uma vez expressar a sua preocupação relativamente aos despejos, então programados pelo Comando da GNR, visando os moradores da Travessa do Sacramento a Alcântara, freguesia da Estrela.

Actualmente estão apenas reformados dessa corporação, antigos elementos da corporação ou respectivas viúvas num total à altura de 6 famílias (3 casais e 3 viúvas), com idades compreendidas entre os 80 e os 95 anos.

Em 1977, perante situação idêntica, haviam sido confrontados com notas de despejo exaradas pelo Comando da GNR, tendo o então Presidente da República (Ramalho Eanes), enviado a queixa para o MAI que, por despacho, **“deu aos queixosos a garantia de que podiam habitar as casas arrendadas até à morte do último do casal”**.

No entanto em Outubro de 2017, foram confrontados com cartas de “Pedido de desocupação de moradia”, enviado pelo Comando Geral da GNR, com prazos de saída até 14 de Dezembro, sem qualquer alternativa de realojamento e sem qualquer direito a indemnização.

Perante situação similar na Calçada da Ajuda, o PCP levou a questão à Assembleia da República onde granjeou o apoio dos deputados de todos os grupos parlamentares no sentido de se travar este injusto processo e encontrar, com o Ministério da Administração Interna (MAI) e a GNR, uma solução para estas famílias.

Na Câmara Municipal de Lisboa, os eleitos do PCP apresentaram o requerimento supracitado e, em sede de Reunião de Câmara Descentralizada, obtiveram finalmente da maioria a informação de existirem contactos com a GNR e o MAI no sentido de evitar estes despejos, que foram com efeito evitados.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

A razão invocada para a desocupação assenta no facto das casas terem sido atribuídas a título precário ao abrigo das Instruções para Atribuição de Casas do Estado (publicadas em DR de 31.12.1956) e a legalidade do despejo assenta no Decreto-Lei nº23465, de 18 de Janeiro de 1934 (artigo 8º). Em nenhuma situação foi dada alternativa de realojamento a estas famílias noutros fogos.

Não será por mais dizer que as razões de idade e fragilidade dos agregados familiares aí residentes se mantêm, assim como se mantêm as razões de precariedade das habitações em que residem.

Perante uma situação tão grave do ponto de visto humanitário, e um flagrante desrespeito face aos compromissos assumidos, os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa vêm, nos termos nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, requerer a V. Exa. se digne informar sobre:

- O conhecimento que o executivo possui desta tentativa de despejo.
- Que atitude irá a CML assumir, a fim de evitar um desfecho trágico para a situação e fazer respeitar a informação que lhe terá sido prestada pela tutela.

Lisboa, 29 de Novembro de 2017

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Carlos Moura